



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Patos - Pb.

LEI Nº 265

Dá nome á uma rua desta
Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Francisco Caetano" a primeira rua transversal á Praça São Sebastião, a partir da rua Lima Campos, no Bairro São Sebastião.

Art. 2º - A presente lei vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1956, 68º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Nabor Wanderley Nobrega
PREFEITO

Francisco Soares de Sá
PREFEITO